

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.
Responsável pela informação	Rodrigo Martins Cavalcante
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação	Assembleia de Cotistas
Data de aprovação	22.01.2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	22.01.2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	2.619.912,32 499301
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	45.000(quarenta e cinco mil) cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão canceladas.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$13.507.900 (treze milhões, quinhentos e sete mil e novecentos reais).
Fator de proporção para subscrição das cotas	1,71761472, a ser aplicado sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada cotista na posição de fechamento do dia da divulgação do Fato Relevante, ou seja, 22 de janeiro de 2021
Preço de emissão por cota	R\$ 1.350,79 (um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).
Taxa de Distribuição Primária	Não há.
Início do prazo de subscrição, se definido.	26.01.2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	09.02.2021
Tratamento dispensado às sobras de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência	Não haverá direito à subscrição de sobras
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou

	<p>gratuito, seu Direito de Preferência exclusivamente a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período do Direito de Preferência, inclusive, e até o fim do prazo de subscrição, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador e da B3, ou seja, durante o Período do Direito de Preferência.</p>
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Durante a colocação das Cotas, o Investidor que subscrever a Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cota, que, até a divulgação do Anúncio de Encerramento e da fixação dos valores referentes à primeira distribuição de rendimentos pelo Fundo, após o encerramento da Oferta, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas por ele adquirida, e se converterá em tais Cotas depois de divulgado o Anúncio de Encerramento e da fixação dos valores referentes à primeira distribuição de rendimentos pelo Fundo, após o encerramento da Oferta, quando as Cotas passarão a ser negociadas em mercado de bolsa administrado pela B3.</p>